LIBERAÇÃO DE VEÍCULO SUSPENSO nos Sistemas DOF LEGADO e DOF+RASTREABILIDADE

O serviço **Liberar um Veículo Suspenso** aplica-se a casos de veículos suspensos no SISTEMA DOF LEGADO, quando há uma atualização de seus dados (seja pela alteração de dados das placas, de sua titularidade, etc).

A partir do mês de Dezembro de 2022, a Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística lançou o SISTEMA MADEIRA para o registro das solicitações de serviços direcionadas ao Sistema DOF (Legado ou DOF+) endereçados aos Centros Técnicos Regionais desta Coordenadoria de Fiscalização e Biodiversidade. As solicitações serão assim protocoladas via **SISTEMA MADEIRA**, no Sistema Integrado de Gestão Ambiental-SIGAM, após o atendimento dos passos abaixo.

Se já realizou o cadastro no Cadastro Técnico Federal, e, se o empreendimento possuir pátio homologado e em operação nos Sistemas DOF Legado ou DOF +Rastreabilidade, vá diretamente ao **4º PASSO**:

1º PASSO: Fazer inscrição no Cadastro Técnico Federal

Para acessar o Sistema DOF, o interessado deverá estar inscrito no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e/ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP). Caso ainda não esteja inscrito no CTF/APP, basta seguir o passo a passo abaixo:

1.Leia todas as instruções do *site* https://www.gov.br/ibama/pt-br/servicos/cadastros/ctf/ctf-app/ctf-app, pois dependendo do porte da empresa e do grau poluidor de suas atividades, pode haver cobrança de taxas trimestrais;

2.Utilizando o navegador Mozilla Firefox, preencha o formulário de inscrição para a pessoa física responsável pela empresa(sócio/administrador) e grave a inscrição no final da página;

Link: https://servicos.ibama.gov.br/ctf/cadastroInicialPessoaFisica.php

3. Agora preencha o formulário de inscrição da pessoa jurídica (empresa) e grave a inscrição no final da página;

Link: https://www.gov.br/ibama/pt-br/servicos/cadastros/ctf/ctf-app/ctf-app#formularios-de-inscricao

4. Para inscrever a pessoa jurídica, veja o link abaixo: https://servicos.ibama.gov.br/ctf/cadastroInicialPessoaJuridica.php

Acesse o Manual para realizar o Cadastro de Pessoa Jurídica no CTF: https://www.gov.br/ibama/pt-br/servicos/cadastros/ctf/ctf-app/ctf-app/20211228 manual PJ CTF APP.pdf

- 5. Importante informar nos "Dados Cadastrais" o porte da empresa, conforme as faixas de receita bruta definidas no artigo 17-D da Lei Federal nº6.938 de 1981.
- 6. Como emitir o Certificado de Regularidade: <a href="https://www.gov.br/ibama/pt-br/servicos/cadastros/ctf/certificado-de-regularidade/certificado-regularidade/certificado-de-regularidade/certific

2º PASSO: Cadastrar um pátio no Sistema DOF LEGADO

Siga as orientações do Manual do DOF LEGADO, a partir da página 17: https://www.gov.br/ibama/pt-br/assuntos/biodiversidade/flora-e-madeira/arquivos/dof/20230224 Manual DOF.pdf

Link sobre o DOF:

https://www.gov.br/ibama/pt-br/assuntos/biodiversidade/flora-e-madeira/documento-de-origem-florestal-dof

3º PASSO: Cadastrar um pátio no Sistema DOF+RASTREABILIDADE:

Siga as orientações do Manual do DOF+RASTREABILIDADE, a partir da página 44:

https://www.gov.br/ibama/pt-br/assuntos/biodiversidade/flora-e-madeira/arquivos/dof/20221212 Manual do DOF mais Externo.pdf

Sobre o DOF+RASTREABILIDADE:

 $\frac{https://www.gov.br/ibama/pt-br/assuntos/biodiversidade/flora-e-madeira/documento-de-origem-florestal-dof/dof-rastreabilidade}{}$

4ºPASSO: DOCUMENTOS GERAIS

Providencie, preliminarmente, os documentos abaixo para cadastrar sua solicitação no SISTEMA MADEIRA:

- 1. Original digitalizado (em pdf) do Contrato Social ou documento de constituição da empresa (e sua última alteração). Se for Microempresa (ME), certidão expedida pela JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo, de preferência constando as últimas atualizações de sua situação cadastral.
- 2.Original digitalizado (em PDF) de procuração simples com firma reconhecida (ou assinada com A3), quando o sócio/administrador desejar que um terceiro represente sua empresa junto à SEMIL;
- 3.Original digitalizado (em pdf) do CPF e RG de todos os Sócios e Procurador da empresa interessada na Liberação do Veículo;
- 4. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica na Receita Federal (Cartão CNPJ);
- 5.Original digitalizado (em pdf) de um comprovante de endereço do pátio (conta de água, luz, telefone ou gás do mês mais recente), vinculado à razão social da empresa.
- 6. Original digitalizado (em pdf) com a autenticação do CRLV (Certificado de Registro e licenciamento de veículo).

OBS.: A documentação escaneada deverá estar nítida e legível, e preferencialmente digitalizada a partir da documentação ORIGINAL.

5º PASSO: DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

- 1.Outros documentos (não relacionados acima) poderão ser solicitados para sanar dúvidas sobre a representação do interessado, sobre a localização do pátio, sua permissão de funcionamento municipal ou sobre as demais declarações apresentadas.
- 2.Em áreas de Mananciais, regulamentadas por lei específica, recomenda-se que o interessado tenha previamente a licença APM, junto ao órgão licenciador ambiental competente.

Para saber como obter a licença APM, acesse este link: https://cetesb.sp.gov.br/mananciais/.

6°PASSO: CADASTRE-SE NO SIGAM:

Se você é um novo usuário, o usuário deve cadastrar previamente suas informações, seguindo as orientações do link abaixo:

https://sigam.ambiente.sp.gov.br/sigam3/Atendimento/CadastroUsuario.aspx?idPagina=1

Se você já possui cadastro de suas informações (pessoa física ou jurídica) e perdeu a sua senha de acesso, observe as orientações abaixo:

Entre em contato com o atendimento ao usuário do SISTEMA SIGAM, por meio do e-mail: semilsigam@sp.gov.br, informando os dados de CPF, CNPJ, razão social, e-mails anteriormente cadastrados, encaminhando cópia digitalizada do RG, CPF do Responsável legal, e se for procurador da empresa, cópia digitalizada da procuração firmada entre sócios/proprietários e procurador. Para facilitar e agilizar a resposta, digite no assunto a demanda específica, por exemplo: "Alteração de Email/Senha/Alteração de Informação Pessoal"

7ºPASSO: ACESSO AO SISTEMA MADEIRA

Após os documentos estarem digitalizados, cadastre sua solicitação seguindo as orientações do link abaixo:

Link: https://sigam.ambiente.sp.gov.br/sigam3/Default.aspx?idPagina=17048

Para maiores esclarecimentos, consulte o Manual do USUÁRIO:

https://sigam.ambiente.sp.gov.br/sigam3/Repositorio/571/Documentos/MANUA Lusuarionovo.pdf

8º PASSO: ATENÇÃO: A partir do segundo cadastro de solicitação, o SISTEMA MADEIRA vai solicitar SOMENTE a atualização de documentos e informações que forem necessárias a instrução do serviço desejado.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

Obrigações de quem tem pátio homologado

- Se o pátio estiver localizado em um imóvel rural, o proprietário deverá inscrevêlo no Sistema de Cadastro Ambiental Rural do Estado de São Paulo (SiCAR-SP);
- Depois que homologarmos o pátio da empresa, a operação tanto dos Sistemas DOF exigirá um certificado digital de categoria A3 para o CNPJ da empresa, denominado e-CNPJ A3. Trata-se de um produto com prazo de validade de 3 anos que deve ser comprado de quaisquer autoridades certificadoras autorizadas pelo ICP-Brasil, devendo ser renovado a cada 3 anos;
- Respeitar as regras de operação do Sistema DOF e de organização do pátio, descritas na Instrução Normativa IBAMA nº 21/2014, alterada por Instruções mais recentes, com atenção redobrada no Capítulo VI e Anexo III e também a Instrução Normativa Nº 16/2022;

•Preencher anualmente um Relatório de Atividades Potencialmente Poluidoras (RAPP), no Site do IBAMA/CTF no período de 1º de janeiro a 31 de março, exigido pela Lei Federal nº 10.165/2000. Esse relatório é composto por algumas perguntas que devem ser respondidas dentro do próprio CTF. Não é necessário imprimir ou enviar correspondências para entregá-lo.

Penalidades previstas

- Deixar de renovar o e-CNPJ A3, não entregar o RAPP, não declarar o porte da empresa ou não recolher eventuais taxas trimestrais, implicará restrições de acesso ao Sistema DOF/IBAMA;
- •Inserir informações falsas/enganosas/omissas nos sistemas oficiais de controle, ou negligenciar diferenças volumétricas no estoque de madeiras nativas brasileiras, sujeitará o interessado às penalidades cabíveis, tais como advertência, suspensão, embargo, apreensão e multa, previstas na Resolução SMA nº 05/2021, amparada pelo Decreto Estadual nº 64.456/2019 e pelo Decreto Federal nº 6.514/2008, que regulamenta a Lei Federal nº 9.605/1998.

Como identificar o **Centro Técnico Regional – CTR** que atende o município onde está localizado o pátio/empresa?

Faça a pesquisa por município, no espaço de pesquisa do mapa abaixo: Mapa dos CTRs:

https://mapas.infraestruturameioambiente.sp.gov.br/portal/apps/webappviewer/index.html?id=69b29748ccca48e38d9b4edf9f44657f